

PORTARIA N.º 16, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Define o modo de pagamento do adiantamento da Gratificação Natalina (13º salário) e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES, Prof.^a Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em vigor, e


CONSIDERANDO que a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 197/2014 sobre o pagamento do adiantamento da Gratificação Natalina, nos termos previstos no art.65, §1º do Estatuto do Servidor Público do Município de Mineiros- Lei 1360/2008, é plenamente aplicável aos servidores da FIMES;

RESOLVE:

Art.1º Determinar que o adiantamento do pagamento da Gratificação Natalina previsto na Lei 1360/2008, no âmbito da FIMES, deverá ser pago mediante requerimento específico de cada servidor, nos mesmos termos da regulamentação municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24/06/2021).


JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES